



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Monique Mari Garcia Caramaz Santos, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº: 0058936-41.2012.8.26.0602 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Improbidade Administrativa**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 509.573.127,45**

**REQUERENTE(S):**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REQUERIDO(S):**

**JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**, Causa própria, Brasileiro, Casado, Advogado, RG 5.599.793, CPF 024.927.118-46, pai **JOSE CRESPO GONZALES**, mãe **ODILLA CALDINI CRESPO**, Nascido/Nascida 05/06/1955, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**, Brasileiro, Vereador, RG 228642747, CPF 076.745.033-72, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **GERVINO GONÇALVES**, Brasileiro, Vereador, RG 41269430, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Brasileiro, Vereador, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **ANTONIO CARLOS SILVANO**, Brasileiro, Vereador, RG 7174878, CPF 304.888.938-87, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **ANSELMO ROLIM NETO**, Brasileiro, Vereador, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **FRANCISCO FRANCA DA SILVA**, Brasileiro, Vereador, RG 170068755, CPF 045.896.488-30, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **HÉLIO GODOY**, Brasileiro, Vereador, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **IRINEU DONIZETE DE TOLEDO**, Brasileiro, Vereador, RG 129872830, CPF 974.267.928-20, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS**, Causa própria, Advogado, RG 2.713.617-6, CPF 018.094.908-04, Nascido/Nascida 15/04/1938, com endereço à Rua da Penha, 1149, Centro, CEP 18010-002, Sorocaba - SP, **BENEDITO DE JESUS OLERIANO**, Brasileiro, Aposentado, RG 13122269, com endereço à Rua Manoel Lourenco Rodrigues, 462, Vila Barao, CEP 18061-230, Sorocaba - SP, **FRANCISCO MOKO YABIKU**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, com endereço à Rua Gustavo Angelo Alvarenga, 198, Jardim Ana Maria, CEP 18065-285, Sorocaba - SP, **VITOR LIPPI PREFEITO MUNICIPAL**, Brasileiro, Casado, Médico, com endereço à Avenida Moreira Cesar, 39, Apto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

131 - Edifício Espaço e Arte, Centro, CEP 18010-010, Sorocaba - SP, **IZIDIO DE BRITO**, Brasileiro, Vereador, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **GERALDO REIS**, Brasileiro, Guarda Municipal, com endereço à Rua Castanho Taques, 100, Jardim Ana Maria, CEP 18065-230, Sorocaba - SP, **JULIO CESAR RIBEIRO**, Brasileiro, RG 10908870, CPF 969.799.928-72, com endereço à Rua Geraldo Souza Aguiar, 40, Vila Olímpia, CEP 18075-040, Sorocaba - SP, **CARLOS CÉSAR DA SILVA**, com endereço à Rua Joao dos Santos, 571, (escritório político), Jardim Santa Rosalia, CEP 18090-040, Sorocaba - SP, **EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA**, (Alcunha: Emílio Ruby), Brasileiro, CPF 082.109.448-35, mãe Leonyda da Silva Oliveira, Nascido/Nascida 14/06/1965, com endereço à Rua Laurindo Marques, 191, Lopes de Oliveira, CEP 18071-285, Sorocaba - SP, **MOACIR LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, RG 15345025, CPF 034.605.718-37, com endereço à Rua Jose Maria da Fontoura, 545, Jardim Maria do Carmo, CEP 18081-190, Sorocaba - SP, **NEUZA MALDONADO SILVEIRA**, RG 5124028, CPF 750.481.328-15, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP, **ROZENDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, com endereço à Rua Los Angeles, 333, Jardim Parada do Alto, CEP 18025-695, Sorocaba - SP, **CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI**, Brasileiro, CPF 587.966.498-87, com endereço à Rua João Ribeiro de Barros, 1050, Vila Odim Antão, CEP 18090-602, Sorocaba - SP, **CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, com endereço à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2.945, Alto da Boa Vista, CEP 18013-904, Sorocaba - SP, **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**, RG 6002863, CPF 020.773.238-84, com endereço à Rua Angelo Elias, 534, Jardim Santa Rosalia, CEP 18090-100, Sorocaba - SP e **JOÃO DONIZETE SILVESTRE**, CPF 045.968.138-92, mãe Aparecida Hortencia M. Silvestre, Nascido/Nascida 11/07/1961, com endereço à Rua Mario Monteiro de Carvalho, 150, casa, Cajuru do Sul, CEP 18105-015, Sorocaba - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Cuida-se de Ação de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público de São Paulo, na qual se requer a integral procedência da ação, para declaração da nulidade de todas as despesas efetuadas, com a reparação do erário, sendo o prefeito responsável solidário pelo total dispendido, com cada vereador e ex vereador, estes pelas emendas apresentadas em valores a serem apurados devidamente em liquidação e juros legais, a partir de cada desembolso; sem prejuízo da punição, pelas práticas de atos de improbidade administrativa, a saber: perda da função pública atual ou futura, suspensão dos direitos políticos por oito anos e pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo Distribuído - 29/11/2012 16:59:03 - Processo Distribuído por Prevenção p/ Vara da Fazenda Pública

Carga à Vara Interna - 29/11/2012 17:01:09 - Carga à Vara Interna sob nº 8941674 - Local Origem: 92-Distribuidor(Fórum de Sorocaba)

Local Destino: 101-Vara da Fazenda Pública(Fórum de Sorocaba)

Data de Envio: 29/11/2012

Data de Recebimento: 30/11/2012

Previsão de Retorno: Sem prev. retorno

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 30/11/2012 13:55:46 - Recebimento de Carga sob nº 8941674

Conclusos para Despacho - 03/12/2012 - Conclusos para Despacho em 03/12 em GB

Despacho Proferido - 03/12/2012 - Proc. nº 60201201205893660000000000 Vistos. Expeça-se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

mandado visando a notificação dos requeridos para que dentro do prazo de quinze dias ofereçam manifestação por escrito (Lei 8.429/92, art. 17, §7º) Intime-se a Câmara Municipal de Sorocaba sobre a faculdade de participar do feito. Int.

Aguardando Digitação - 05/12/2012 - Aguardando Digitação - Dat Inicial 02

Aguardando Manifestação do M.P. - 14/12/2012 - Aguardando Ciência do Ministério Público -C. M.P.

Mandado na Pasta - 18/12/2012 - Mandado CG URG OFICIALA SILVIA

Aguardando Prazo - 07/01/2013 - Aguardando Prazo - Pz 19/01

Aguardando Prazo - 07/01/2013 - Aguardando Prazo - 19/01

Aguardando Juntada - 22/01/2013 - Aguardando Juntada - JUNTADA - PETIÇÃO - 22 / 01 / 2013

Aguardando Remessa - 05/04/2013 - Aguardando Remessa- V. M.P.

Mudança de Classe Processual - 15/04/2013 Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/04/2013 Despacho - 30/04/2013 - Vistos. Regularize-se a numeração. Expeça-se mandado para integral cumprimento, no endereço fornecido às fls. 2285. Int.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 23/07/2013 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Petição - 23/07/2013 - Defesa prévia

2239/2245: Benedito de Jesus Oleriano

2246/2261: Gervino Gonçalves

2265/2280: Neusa Maldonado Silveira

Fls.2298/2433: Luis Santos Pereira Filho

Fls.2434/2551: João Donizeti Silvestre

2552/ 2853: Anselmo Rolim Neto

2856/2865: Claudemi José Justi

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2013 16:55:41 - Certidão - Genérica

Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/07/2013 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 06/08/2013 - Certidão: Certifico e dou fé que, verificando os autos constatei o seguinte: Despacho inicial determinando notificação e intimação: fls.1190;

Anselmo Rolim Neto, intimado em 05/04/2013 apresentou defesa prévia às fls. 2552/2853;

Antonio Carlos Silvano, intimado em 05/04/2013 apresentou defesa prévia às fls. 1591/1747;

Benedito de Jesus Oleriano, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.2239/2245;

José Caldini Crespo, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls. 1911/1913;

Francisco França da Silva, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls. 2106/2238;

Francisco Moko Yabiku, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.1206/1267;

Gervino Gonçalves, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.2246/2264; Irineu

Donizete de Toledo, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls. 1748/1909; José

Francisco Martinez, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.1980/2105; Luiz

Santos, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls. 2298/2433; Claudemir José

Justi, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls. 2856/2865; Moacir Luiz Silva de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Oliveira, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.1958/1979; Waldomiro Raimundo de Freitas, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.1914/1957; Câmara Municipal de Sorocaba, intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.1268/1597; Neusa Maldonado Silveira apresentou defesa prévia às fls.2265/2280; João Donizete Silvestre apresentou defesa prévias às fls.2434/2551; Geraldo Reis, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Hélio Godoy, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Izidio de Brito, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Mario Marte Marinho Júnior, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Rozendo de Oliveira, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Júlio Cesar Ribeiro, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Vitor Lippi, intimado em 05/04/2013 não apresentou defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art.17 parágrafo 7º; Certifico mais que Emilio de Souza ) e Carlos Cesar da Silva, contam com endereço às fls. 2285 e fls.1203/1204 ainda não notificados.

Mandado Expedido - 07/08/2013 - Mandado nº: 602.2013/026901-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/08/2013

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 07/08/2013 - Mandado nº: 602.2013/026907-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/08/2013

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 10/08/2013 11:42:00 - DEFESA PRÉVIA

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 13/08/2013 12:00:00 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2013/026901-2, dirigi-me à Rua João dos Santos nº 571, ontem (12/08) às 11:30 e 16:15 hrs, quando então NOTIFIQUEI o SR. CARLOS CESAR DA SILVA para que oferecesse sua manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.17, § 7º da Lei 8429/92, e INTIMEI-O por todo o inteiro teor do presente, do qual bem ciente ficou, aceitando contrafé oferecida bem como cópia da Inicial que seguia anexa. Certifico mais que por um lapso desta oficiala, estava de posse do presente mandado desde 09/08 p.p., sem contudo recebê-lo pela Central de Mandados, o que o fiz na data de hoje, porém já o havia cumprindo na data de ontem conforme consta, daí a diferença entre a data de recebimento, 13/08/13 e a data do cumprimento, 12/08/13. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 13 de agosto de 2013.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/08/2013 12:00:00 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo - Processo Digital

Mandado Juntado - 27/08/2013 11:42:00 - NOTIFICAÇÃO CARLOS CESAR DA SILVA

Mandado Juntado - 27/08/2013 11:45:13 - NOTIFICAÇÃO EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA

Petição e Documento(s) Juntado - 30/08/2013 15:43:12 - MANIFESTAÇÃO IZIDIO DE BRITO CORREIA

Certidão de Cartório Expedida - 30/08/2013 16:20:12 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 30/08/2013 16:21:45 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 15º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 3000, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:39 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:40 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:40 - Termo - Abertura de Volume



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:40 - Termo - Abertura de Volume  
Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:41 - Termo - Encerramento de Volume  
Certidão de Cartório Expedida - 30/09/2013 14:57:42 - Termo - Encerramento de Volume  
Defesa Prévia Juntada - 08/10/2013 13:27:48 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80002 - Protocolo: FSCB13000305047  
Defesa Prévia Juntada - 08/10/2013 13:30:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Defesa Prévia em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80003 - Protocolo: FSCB13000305054  
Defesa Prévia Juntada - 08/10/2013 13:35:11 - Juntada a petição diversa - Tipo: Defesa Prévia em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80004 - Protocolo: FSCB13000269035  
Petição - 08/10/2013 13:36:45 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80001 - Complemento: 0018742-2  
Certidão de Cartório Expedida - 08/11/2013 14:24:21 - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que os requeridos HÉLIO GODOY e ROZENDO DE OLIVEIRA tenham apresentado defesa, embora devidamente intimados. Nada Mais.  
Impedimento ou Suspeição - 09/12/2013 18:43:37 - publicação no DJE em 22/11/2013 designado juiz de Direito Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra.  
Conclusos para Despacho - 11/12/2013 14:10:59 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito  
Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra  
Despacho - 21/02/2014 16:37:22 - Vistos. Em complementação do quanto certificado a fls. 2867 dos autos, em preparação de julgamento, certifique a serventia a respeito do oferecimento de defesa prévia por todos os demais réus desde então. Após, intime-se o autor para manifestação e tornem-me os autos conclusos para as deliberações necessárias.  
Recebidos os Autos da Conclusão - 21/02/2014 16:43:38 - Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública  
Remessa - 25/02/2014 10:55:28 - Relação: 0039/2014  
Teor do ato: Vistos. Em complementação do quanto certificado a fls. 2867 dos autos, em preparação de julgamento, certifique a serventia a respeito do oferecimento de defesa prévia por todos os demais réus desde então. Após, intime-se o autor para manifestação e tornem-me os autos conclusos para as deliberações necessárias.  
Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Maria Amalia Banietti (OAB 77783/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)  
Certidão de Publicação Expedida - 26/02/2014 10:15:11 - Relação :0039/2014  
Data da Disponibilização: 26/02/2014  
Data da Publicação: 27/02/2014  
Número do Diário: 1601  
Página: 1952/1957  
Certidão de Cartório Expedida - 27/02/2014 18:05:10 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao R. Despacho de fls. 3.716 e em complementação da certidão de fls. 2.867, verifiquei que os



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

requeridos: - Vitor Lippi - intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.2.871/2.949; - Izidio de Brito - intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.2.956/3.179; - Geraldo Reis - intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.3.181/3.305; - Mario Marte Marinho Júnior - intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.3.305/3.424; - Júlio César Ribeiro - intimado em 05/04/2013, apresentou defesa prévia às fls.3.425/3.480; - Emílio de Souza - intimado em 18/08/2013, apresentou defesa prévia às fls.3.481/3.574; - Carlos Cesar da Silva - intimado em 13/08/2013, apresentou defesa prévia às fls. 3.699/3.710. Certifico mais e finalmente que os requeridos: - Hélio Godoy, intimado em 05/04/2013 e - Rozendo de Oliveira, intimado em 05/04/2013, não apresentaram defesa nos autos nos termos da Lei 8.429/92, art. 17 parágrafo 7º, conforme certidão lançada às fls.3.713.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/03/2014 13:26:30 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 06/03/2014 14:42:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 11/03/2014 15:29:22 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 24/03/2014 15:23:33 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 01/04/2014 16:01:20 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Despacho - 30/04/2014 16:50:38 - Vistos. Certifique a Serventia o oferecimento de defesa prévia por parte de todos os réus. Em caso positivo, abra-se vista ao representante do Ministério Público e tornem-me os autos conclusos. Em caso negativo, promova a Serventia o necessário à intimação dos réus remanescentes para o cumprimento de tal formalidade processual. Intime-se.

Recebidos os Autos da Conclusão - 30/04/2014 17:22:49 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 01/05/2014 13:42:51 - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls.3.732 a diligencia determinada foi devidamente cumprida conforme teor de fls.3.718 e seguintes. Nada Mais.

Conclusos para Despacho - 05/05/2014 14:11:27 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 19/05/2014 17:41:56 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 19/05/2014 17:42:18 - Despacho - Genérico

Defesa Prévia Juntada - 19/05/2014 17:52:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Defesa Prévia em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80005 - Complemento: Defesa prévia apresentada por Moacir Luis Silva de Oliveira.

Despacho - 10/06/2014 15:02:49 - Vistos. Considerando o oferecimento de defesa prévia por Moacir Luiz Silva de Oliveira, com documentos, à fls. 3736/3750, tendo havido a invocação de questão preliminar, manifeste-se o autor a respeito, tendo em vista que sua petição de fls. 3721/3731 é anterior à juntada de tal peça processual. Após, tornem-me os autos conclusos para decisão. Sorocaba, 10 de junho de 2014. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Remessa - 11/06/2014 09:58:53 - Relação: 0133/2014



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tj.sp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Teor do ato: Vistos. Considerando o oferecimento de defesa prévia por Moacir Luiz Silva de Oliveira, com documentos, à fls. 3736/3750, tendo havido a invocação de questão preliminar, manifeste-se o autor a respeito, tendo em vista que sua petição de fls. 3721/3731 é anterior à juntada de tal peça processual. Após, tornem-me os autos conclusos para decisão. Sorocaba, 10 de junho de 2014. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Maria Amalia Banietti (OAB 77783/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/06/2014 09:07:43 - Relação :0133/2014

Data da Disponibilização: 13/06/2014

Data da Publicação: 16/06/2014

Número do Diário: 1670

Página: 2069/2072

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 13/06/2014 12:41:34 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 16/06/2014 14:46:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 18/06/2014 14:07:39 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 14/08/2014 15:02:56 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 14/08/2014 15:22:18 - Nessa conformidade, uma vez presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, havendo indícios suficientes da prática de ato de improbidade administrativa, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA AÇÃO. Citem-se os réus para responder, com as advertências da lei. Int. Sorocaba, 13 de agosto de 2014.. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Remessa - 18/08/2014 10:36:20 - Relação: 0223/2014

Teor do ato: Nessa conformidade, uma vez presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, havendo indícios suficientes da prática de ato de improbidade administrativa, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA AÇÃO. Citem-se os réus para responder, com as advertências da lei. Int. Sorocaba, 13 de agosto de 2014.. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Maria Amalia Banietti (OAB 77783/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/08/2014 09:28:45 - Relação :0223/2014

Data da Disponibilização: 19/08/2014

Data da Publicação: 20/08/2014

Número do Diário: 1714

Página: 2291/2295

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 21/08/2014 16:54:27 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 25/08/2014 10:27:53 - Tipo de local de destino: Reprografia

Especificação do local de destino: Reprografia Externa

Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 25/08/2014 10:34:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:35:48 - Mandado nº: 602.2014/069200-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/11/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:36:33 - Mandado nº: 602.2014/069210-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/10/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:37:31 - Mandado nº: 602.2014/069187-6

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:40:13 - Mandado nº: 602.2014/069024-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 09/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:41:12 - Mandado nº: 602.2014/069483-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 09/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:42:16 - Mandado nº: 602.2014/069219-8

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:43:51 - Mandado nº: 602.2014/069416-6

Situação: Não cumprido em 03/10/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:44:54 - Mandado nº: 602.2014/069427-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:47:36 - Mandado nº: 602.2014/069229-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:48:51 - Mandado nº: 602.2014/069236-8

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:51:41 - Mandado nº: 602.2014/069242-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:52:28 - Mandado nº: 602.2014/069246-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 25/08/2014 10:53:33 - Mandado nº: 602.2014/069255-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/09/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 08/09/2014 10:28:20 - Tipo de local de destino: Reprografia

Especificação do local de destino: Reprografia Externa

Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 08/09/2014 16:58:06 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 09/09/2014 11:09:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80006 - Protocolo: FSCB14000616280 - Complemento: Procuração 'Ad Judícia'.

Certidão de Cartório Expedida - 09/09/2014 11:22:47 - Certidão - Genérica

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:07:25 - Mandado de citação dos requeridos - José Antonio C. Crespo; Francisco França; Irineu Donizete; Luis Santos; Antonio C. Silvano; José F. Martinez; Neuza Maldonado; Gervino Gonçalves; Mário Marte Marinho Junior; Anselmo Rolim; Izidio de Brito; Hélio Godoy.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:09:27 - Mandado de citação de Carlos César - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:10:41 - Mandado de Citação de Júlio César Ribeiro - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:12:08 - Mandado de citação de Waldomiro de Freitas - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:13:40 - Mandado de citação - Benedito de Jesus Oleriano - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:15:07 - Mandado de citação de Claudemir José Justi - ato positivo

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:16:52 - Mandado de citação de Geraldo Reis - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:19:09 - Mandado de citação - Francisco Moko Yabiku.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:20:49 - Mandado de citação de Moacir Luis Silva de Oliveira - ato positivo.

Mandado Juntado - 02/10/2014 11:22:01 - Mandado de citação - Vitor Lippi - ato positivo.

Certidão de Cartório Expedida - 03/10/2014 13:38:49 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 19º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 3.802, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 03/10/2014 13:39:04 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 20º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 3.803, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Mandado de Citação Expedido - 03/10/2014 13:42:45 - Mandado nº: 602.2014/083509-6



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/10/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:47:19 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069229-5 no dia 01/09 por volta das 12:40h, dirigi-me ao endereço indicado rua João dos santos nº 571 (Escritório) onde fui atendida pela Secretária Elizangela Rabelo, informada que o Sr. Carlos César encontrava-se em São Paulo vem a Sorocaba em alguns dias da semana somente no período da tarde. Retornei no dia 08/09 por volta das 15:40h, onde PROCEDI a CITAÇÃO do Sr. CARLOS CÉSAR DA SILVA, inteirando-o por todo o conteúdo do r. Mandado, ciente por todo o teor deste, recebeu a contrafé e exarou a assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:48:29 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069242-2 dirigi-me à Rua Geraldo Souza Aguiar, 40, Vila Olímpia, em 04/09/2014, às 10h, onde CITEI o correquerido JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, que após ter-lhe lido o mandado e entregado-lhe a contrafé, recebeu-a exarando sua assinatura. Eu, Marcus Vinícius Nóbrega de Salles, Oficial de Justiça, digitei e assino. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:49:08 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069236-8 dirigi-me ao endereço: Rua da Penha, nº 1149 - Centro (CEP 18010-002) - Sorocaba/SP, em 05/9/2014, 8h00 e INTIMEI Waldomiro Raimundo de Freitas do inteiro teor do presente, a quem li e entreguei a contrafé, que aceitou e após declarou-me ciente e exarou sua assinatura no anverso do presente mandado. Despesas de condução: 1 ato/cota Justiça gratuita O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:56:16 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069483-2, no dia 05.09 às 15h45, dirigi-me no escritório político do requerido, na Rua Martinica, nº 441, Jardim América, nesta Cidade, onde PROCEDI a CITAÇÃO do requerido VÍTOR LIPPI, o qual bem ciente ficou do inteiro teor deste e por todo o conteúdo da petição inicial, bem como de tudo o quanto lhe foi lido, e após a leitura do r. mandado, exarou sua assinatura no presente e recebeu a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:56:55 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069255-4, nos dias 02/09 (12h26min), 08/09 (9h), 10/09 (19h22min), 16/09 (18h26min), 17/09 (8h02min) e 19/09 (7h11min), dirigi-me à Rua José Maria da Fontoura, 545 - Jd. Maria do Carmo, e não encontrei o requerido. Certifico, mais, que, no dia 22/09, retornei ao endereço e, às 17h50min, CITEI Moacir Luís Silva de Oliveira para os atos e termos da ação proposta, entregando-lhe a contrafé, a qual foi aceita, conforme ciente no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:57:44 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069187-6 dirigi-me ao endereço indicado Rua: Gustavo Angelo Alvarenga, dia 02/09 por volta de 11:00 h, ninguém me atendeu. Retornei a diligenciar no dia 03/09 por volta de 15:50 h. e aí sendo CITEI o requerido o Sr. Francisco Moko Yabiku, ficou ciente de todo o teor do r. mandado, aceitou a contrafé, exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:58:21 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069427-1 dirigi-me ao endereço indicado Rua: Castanho Taques, 100 Jd. Ana Maria,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

encontrei no local instalada a Guarda Municipal. Na administração fui atendida pela funcionaria GCM que se identificou por Suzana Dias, consultou a lista de plantão dos GCM e informou que o Sr. Geraldo Reis, trabalho nos dias par em serviço externo após as 18:00h. Retornei no dia 04 por volta de 18:00 h. e, aí sendo através de contato o citando veio receber a r. Determinação Judicial, e aí sendo CITEI o Sr. Geraldo Reis, disse ser o seu nome completo José Geraldo Reis Viana, bem como assim assinou, ficou ciente de todo o teor do r. mandado, aceitou a contrafé, exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 13:59:08 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069246-5 dirigi-me ao endereço: Rua João Ribeiro de Barros, 1050, V. Odin, em 03.09.14, às 15:00 horas, citei e adverti o requerido: Claudemir José Justi, que bem ciente de tudo ficou, exarando a sua assinatura e recebendo a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/10/2014 14:00:32 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069024-1 dirigi-me ao endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Câmara Municipal de Sorocaba, Alto da Boa Vista, Sorocaba, em 02/09/2014, e aí sendo procedi as citações dos seguintes vereadores: José Antonio Caldini Crespo, Francisco França da Silva, Irineu Donizete de Toledo, Luis Santos Pereira Filho, Antonio Carlos Silvano, José Francisco Martinez, Neuza Maldonado Silveira, Gervino Gonçalves, Mário Marte Marinho Júnior, Izidio de Brito e Hélio Godoy e em 04/09/2014 dirigi-me novamente ao endereço supra e citei o vereador Anselmo Rolim Neto, todos aceitaram as contrafés e exararam os seus cientes no r. Mandado. O referido é verdade e dou fé.

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 03/10/2014 15:52:01 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: Sergio Ricardo Ferreira

Recebidos os Autos do Advogado - 03/10/2014 15:52:17 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Contestação Juntada - 03/10/2014 15:53:24 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80007 - Protocolo: FSCB14000993693 - Complemento: Apresentada pelo requerido Anselmo Neto - fls.3.806/3.825

Petição - 06/10/2014 13:50:03 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80008 - Protocolo: FSCB14001078645 - Complemento: Pedido de juntada de substabelecimento.

Mandado Juntado - 06/10/2014 17:03:17 - MANDADO 069416-6 - CITAÇÃO DO REQUERIDO ROSENDO - ATO NEGATIVO.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:42:17 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 20º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.000, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:42:32 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 21º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.001, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:42:47 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 21º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.200, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:43:00 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 22º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.201, em cumprimento ao



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:43:16 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 22º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.400 , em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:43:30 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 23º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.401, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:43:50 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 23º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.600 , em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:44:28 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 24º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.601 , em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 09/10/2014 13:44:58 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 24º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 4.800, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:10:06 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:11:09 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:14:11 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:15:10 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:16:04 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:17:12 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:21:16 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:22:19 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:23:55 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 29º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.800, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 10/10/2014 15:24:39 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 29º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.601, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 14/10/2014 11:26:08 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 27º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Petição - 14/10/2014 16:14:56 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80009 - Protocolo: FSCB14001123649

Petição - 14/10/2014 16:15:38 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80010 - Protocolo: FSCB14001129869

Petição - 14/10/2014 16:16:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80011 - Protocolo: FSCB14001155472

Petição - 15/10/2014 12:57:47 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80012 - Protocolo: FSCB14001129876

Petição - 15/10/2014 13:01:44 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80013 - Protocolo: FSCB14001187299

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:16:15 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

à abertura do 28º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.402, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:16:33 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 28º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.600, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:16:53 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 29º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.601, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:17:09 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 29º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.800, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:18:05 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 30º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 5.800, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:18:21 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 30º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.000, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:19:19 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 31º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.001, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:20:15 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 31º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:20:53 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 13:21:19 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 32º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Mero expediente - 15/10/2014 14:53:21 - J. Conclusos. Sor. 14/10/2014. Exp. no próximo expediente.

Certidão de Cartório Expedida - 15/10/2014 16:53:02 - Certifico e dou fé que o pedido de fls.6.370/6.371, foi atendido com a entrega ao Sr. Emilio Souza de Oliveira, das cópias da exordial, nesta data.

Conclusos para Despacho - 16/10/2014 14:34:47 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 16/10/2014 17:27:19 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 16/10/2014 17:27:54 - Vistos. Autos nº 41038/2012 Fls. 6330/6362: Defiro a gratuidade. Anote-se. Após, desentranhe-se, arquivando-se em pasta própria. No mais, prejudicado o pedido de fls. 6370, diante da certidão de fls. 6399. Int. Sorocaba, 16 de outubro de 2014. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Remessa - 17/10/2014 14:04:36 - Relação: 0336/2014

Teor do ato: Vistos. Autos nº 41038/2012 Fls. 6330/6362: Defiro a gratuidade. Anote-se. Após, desentranhe-se, arquivando-se em pasta própria. No mais, prejudicado o pedido de fls. 6370, diante da certidão de fls. 6399. Int. Sorocaba, 16 de outubro de 2014. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA Juiz de Direito

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Maria Amalia Banietti (OAB 77783/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Regina



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedrosa (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 20/10/2014 11:07:40 - Relação :0336/2014

Data da Disponibilização: 20/10/2014

Data da Publicação: 21/10/2014

Número do Diário: 1758

Página: 2071/2074

Certidão de Cartório Expedida - 20/10/2014 11:59:21 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 20/10/2014 12:02:47 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 20/10/2014 13:54:45 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao R.Despacho de fls.6.400, procedi o desentranhamento da declaração de I.R. Exercício 2011;2012;2013;2014, em nome de Júlio César Ribeiro, arquivando-as em pasta própria nº 36 - bloco nº 16.

Mandado Juntado - 22/10/2014 16:39:43 - Mandado de Citação - Emílio Souza - ato positivo.

Mandado Juntado - 22/10/2014 16:40:41 - Mandado de citação - Câmara Municipal. - ato positivo.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 22/10/2014 16:42:09 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069210-4, dirigi-me na Rua Laurindo Marques, 191, Lopes de Oliveira, nesta, no dia 10 p.p., às 07:00 horas, e ai sendo, após as formalidades de costume, CITEI Emílio Souza de Oliveira, do inteiro teor do mandado, que lhe li, aceitou a contrafé oferecida e após o ciente. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 22/10/2014 16:42:54 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/083509-6 dirigi-me ao endereço: Câmara Municipal de Sorocaba, no dia 17/10, às 15h00, onde CITEI-A na pessoa do Presidente, Sr. Gervino Cláudio Gonçalves, tendo ele aceitado a contra-fé que lhe ofereci e exarado sua assinatura, no mandado. O referido é verdade e dou fé.

Petição - 19/11/2014 09:56:25 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80014 - Protocolo: FSCB14001301800 - CONTESTAÇÃO DE IZIDIO DE BRITO CORREIA - FLS. 6.412

Petição - 19/11/2014 09:56:48 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80015 - Protocolo: FSCB14001335246 - CONTESTAÇÃO DE FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - FLS. 6.429

Petição - 19/11/2014 10:01:29 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80017 - Protocolo: FSCB14001376563 - SUBSTABELECIMENTO. - FLS. 6.443

Petição - 19/11/2014 10:01:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80018 - Protocolo: FSCB14001376595 - CONTESTAÇÃO DE EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA - FLS. 6.445

Petição - 19/11/2014 10:03:42 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80019 - Protocolo: FSCB14001372508 - Complemento: CONTESTAÇÃO - JOÃO DONIZETI SILVESTRE - FLS. 6.497

Petição - 19/11/2014 12:35:19 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80020 - Protocolo: FSCB14001389728 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE BENEDITO DE JESUS OLERIANO - FLS. 6.519

Petição - 19/11/2014 12:36:05 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80021 - Protocolo: FSCB14001394127 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE JOSÉ GERALDO REIS VIANA - FLS. 6.550

Petição - 19/11/2014 12:37:10 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80022 - Protocolo: FSCB14001413741 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE HÉLIO APARECIDO DE GODOY - FLS. 6.564

Petição - 19/11/2014 12:38:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80023 - Protocolo: FSCB14001413727 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE IRINEU DONIZETI DE TOLEDO - FLS. 6.628

Petição - 19/11/2014 12:39:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80024 - Protocolo: FSCB14001413734 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - FLS. 6.666

Petição - 19/11/2014 12:40:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80025 - Protocolo: FSCB14001442547 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE ANTONIO CARLOS SILVANO - FLS. 6.736

Petição - 19/11/2014 12:41:33 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80026 - Protocolo: FSCB14001445746 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI - FLS. 6.821

Petição - 19/11/2014 14:25:38 Petição - 19/11/2014 15:17:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80027 - Protocolo: FSCB14001441694 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ - FLS. 6.704

Petição - 19/11/2014 15:19:02 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80028 - Protocolo: FSCB14001466719 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE MARIO MARTE MARINHO JUNIOR - FLS. 6.912

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:34:18 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 34º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.604, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:35:26 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 34º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.804, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:36:38 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 35º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.805, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:37:36 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 35º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 7.006, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:38:49 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 36º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 7.007, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2014 16:39:23 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 33º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 6.603, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Petição - 21/11/2014 14:24:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80029 - Protocolo: FSCB14001465738 - Complemento: CONTESTAÇÃO - NEUSA MALDONADO SILVEIRA - FLS. 6.847

Contestação Juntada - 21/11/2014 14:27:04 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80030 - Protocolo: FSCB14001479378 - Complemento: CONTESTAÇÃO DE JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO - FLS. 7.049

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/12/2014 15:46:23 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069200-7 dirigi-me ao endereço Residencial indicado, à RUA MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO, nº 150, Fone (15) 32-25-20-43 e Celulares (15) 988-32-33-34 e (15) 78-11-45-39, CAJURU DO SUL, SOROCABA/SP, no dia 02/09/2.014, às 10,00 horas, mas, no momento o Requerido JOÃO DONIZETE SILVESTRE, estava em seu local de trabalho, na "CONSTRUTORA ALAVANCA", no seguinte endereço: RUA MARIA SOARES LEITÃO, nº 123, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA/SP. Aqui, no mesmo dia 02/09/2.014, às 13,25 horas, encontrei e citei o Requerido JOÃO DONIZETE SILVESTRE, o qual ciente ficou do inteiro conteúdo deste, onde exarou a sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Juntado - 03/12/2014 15:46:56Contestação Juntada - 03/12/2014 16:00:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80031 - Protocolo: FSCB14001547200

Contestação Juntada - 03/12/2014 16:02:30 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80032 - Protocolo: FFPA14002747053

Contestação Juntada - 16/12/2014 12:28:11 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80033 - Protocolo: FSCB14001592810

Contestação Juntada - 28/01/2015 15:38:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80034 - Protocolo: FSCB15000098901

Certidão de Cartório Expedida - 29/01/2015 14:21:40 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 36º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 7.233, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 29/01/2015 14:21:56 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 37º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 7.234, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 20/02/2015 11:18:11 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Cartório Expedida - 20/02/2015 11:20:18 - Certifico e dou fé que, compulsando os autos, constatei que o requerido Rozendo não foi citado, conforme certidão do oficial de justiça às fls. 3.832

Certidão de Cartório Expedida - 20/02/2015 11:53:29 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 23/02/2015 18:37:13 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 05/03/2015 11:58:28 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 13/03/2015 15:04:17 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Determinada a Citação em Novo Endereço - 26/03/2015 17:59:01 - Vistos. Expeça-se mandado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

de citação do requerido Rosendo de Oliveira, no endereço fornecido as fls. 7239.

Recebidos os Autos da Conclusão - 27/03/2015 17:57:33 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 27/03/2015 17:58:22 - Vistos. Acolho a manifestação do representante do Ministério Público de fls. 7238. Providencie a serventia. Int.

Remessa - 30/03/2015 13:22:44 - Relação: 0141/2015

Teor do ato: Vistos. Acolho a manifestação do representante do Ministério Público de fls. 7238. Providencie a serventia. Int.

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 31/03/2015 13:58:02 - Relação :0141/2015

Data da Disponibilização: 31/03/2015

Data da Publicação: 01/04/2015

Número do Diário: 1857

Página: 2585/2588

Mandado de Citação Expedido - 07/04/2015 11:00:51 - Mandado nº: 602.2015/025227-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/05/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Juntado - 20/05/2015 11:11:53 Petição - 20/06/2015 10:51:02 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80035 - Protocolo: FSCB15000874326

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/06/2015 11:23:23 - Vista ao Ministério Público. Sorocaba, 24 de junho de 2015. Eu, \_\_\_, Elaine Garcia Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Manifeste-se sobre as contestações juntadas aos autos, tempestivamente, conforme descrito a seguir: Anselmo: fls. 3.806; Francisco Moko: Fls. 3.836; Gervino: fls. 3.929; Júlio: fls. 4.904; Waldomiro: fls. 6.362; Moacir: fls. 6.368; Rozendo: fls. 7.247; Izidio: fls. 6.412; Francisco França: fls. 6.429; Emilio: fls. 6.445; João Donizete: fls. 6.497; Benedito: fls. 6.519 e 7.175; José Geraldo: fls. 6.550; Hélio: fls. 6.564; Irineu: fls. 6.628; Luiz: fls. 6.666; Antonio: fls. 6.736; José Francisco: fls. 6.704; Claudemir: fls. 6.821; Neusa: fls. 6.847; Mário Marthe: fls. 6.912; José A. Crespo: fls. 7.049; Câmara: fls. 7.108; Carlos: fls. 7.158 e Vítor: fls. 7.187.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 25/06/2015 18:33:04 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 06/07/2015 11:24:41 - Tipo de local de destino:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 06/07/2015 18:35:57 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Certidão de Cartório Expedida - 29/07/2015 15:38:11 - Certifico e dou fé que os presentes autos foram encaminhados ao representante do Ministério Público mediante carga em 07/07/2015 e recebidos em cartório em 29/07/2015 com a manifestação de fls.4302/7343.

Recebidos os Autos do Ministério Público - 29/07/2015 15:48:50 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Decisão - 06/08/2015 16:44:00 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 14/10/2015 12:16:38 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 14/10/2015 12:17:09 - Vistos.

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ou digam se concordam com imediato julgamento da lide, o que se presumirá no silêncio dos litigantes.

Int.

Remessa - 14/10/2015 14:32:39 - Relação: 0541/2015

Teor do ato: Vistos.

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ou digam se concordam com imediato julgamento da lide, o que se presumirá no silêncio dos litigantes.

Int.

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/10/2015 09:50:28 - Relação :0541/2015

Data da Disponibilização: 15/10/2015

Data da Publicação: 16/10/2015

Número do Diário: 1988

Página: 2349/2355

Petição - 22/10/2015 14:41:10 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80036 - Protocolo: FSCB15001690860 -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Complemento: Requerido Vitor Lippi - não tem provas a produzir

Petição - 22/10/2015 14:48:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80037 - Protocolo: FSCB15001690770 - Complemento: Gervino Gonçalves - não h'á provas a produzir - fls.7.350

Petição - 22/10/2015 14:49:41 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80038 - Protocolo: FSCB15001679756 - Complemento: Cludemir Justi - requereu prova testemunhal - fls.7.352

Petição - 22/10/2015 14:51:23 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80039 - Protocolo: FSCB15001693186 - Complemento: Francisco França - requereu prova testemunhal - fls.7.353

Petição - 23/10/2015 15:08:39 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80040 - Protocolo: FSCB15001695640 - Complemento: Especificação de provas - Benedito de Jesus Oleriano

Petição - 27/10/2015 14:40:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80041 - Protocolo: FSCB15001714164 - Complemento: Manifestação do requerido Waldomiro R. Freitas - fls.7.358

Rol de Testemunha Juntado - 28/10/2015 15:37:19 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80042 - Protocolo: FVTR15000325815 - Complemento: QApresentado pelo requerido Anselmo Neto - fls.7.360/7.361.

Especificação de Provas Juntada - 28/10/2015 15:48:17 - Juntada a petição diversa - Tipo: Indicação de Provas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80043 - Protocolo: FSCB15001729725 - Complemento: Apresentada pelo requerido Izidio de Brito Correia - fls.7.362

Petição - 29/10/2015 17:22:40 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80044 - Protocolo: FSCB15001739897 - Complemento: Apresentada pelo requerido João Donizete - fls.7.364

Petição - 11/11/2015 15:35:08 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80045 - Protocolo: FFPA15004870460

Certidão de Cartório Expedida - 11/11/2015 17:08:23 - Certifico e dou fé que os requeridos Vitor Lippi, fls.7.349; Gervino Gonçalves, fls.7.350/7.351; Claudemir José Justi, fls.7.352; Francisco França da Silva, fls. 7.353/7.354; Benedito de Jesus Oleriano, fls.7.356; Waldomiro Raimundo de Freitas, fls.7.358; Anselmo Neto, fls.7.360/7.364; Izidio de Brito Correia, fls.7.362; João Domizete Suilvestre, fls.7.364 e Carlos Cezar da Silva, fls. 7.366/7.367, especificaram provas, sendo que os demais requeridos, embora devidamente intimados do teor do R. Despacho de fls.7.345, conforme certidão de fls.7.346, quedarem-se inertes.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 13/11/2015 10:24:56 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 23/11/2015 12:04:30 - Dr. Orlando Bastos

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Parecer Juntado - 24/11/2015 14:07:47 - Juntada a petição diversa - Tipo: Parecer do MP em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80046

Certidão de Cartório Expedida - 24/11/2015 14:12:57 - Certifico e dou fé que, em 13/11/2015 os autos saíram com vista para o representante do Ministério Público, permanecendo em carga até 23/11/2015, com baixa e manifestação encartada.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Conclusos para Decisão - 24/11/2015 16:28:08 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Suspensão do Prazo - 02/01/2016 02:22:46 - Prazo referente à carga foi alterado para 07/04/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos da Conclusão - 25/02/2016 15:43:00 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 26/02/2016 10:22:55 - Vistos.

Em preparação ao julgamento, em primeiro lugar, deve ser observado que não comporta deferimento o pedido de inversão judicial do ônus da prova formulado pelo corréu Gervino Gonçalves a fls. 7350/7351.

A hipótese dos autos, por certo, não é regida pelo que estabelece a Lei n. 8.078/90. A invocação da regra contida no seu artigo 6º, inciso VIII (que existe precisamente e tão-só no âmbito da facilitação da defesa dos direitos do consumidor em juízo), não é realmente que se aplicar ao caso dos autos.

A situação fático-jurídica em estudo é pautada pelas exigências e pelos princípios regentes do Direito público, sob as luzes do chamado regime jurídico-administrativo de matiz constitucional, de modo que a postulação de inversão judicial da carga probatória deve ser descartada pela autoridade judicial.

Fica estabelecido, portanto, que se aplica ao quanto versado nos autos a distribuição do ônus probatório na forma tradicional e como tal estabelecida pelo artigo 333 do Código de Processo Civil, substancialmente as provas de natureza documental, considerando os contornos de fato da causa que se exhibe.

Por sua vez, diante do circunstanciado requerimento probatório formulado pelo corréu Ansemo Neto a fls. 7360/7361 e pelo teor da tese defensiva por ele esposada na contestação, com o objetivo de velar pela utilidade e pela eficiência na produção da prova, determino que se expeça ofício ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para que apresente a comprovação documental de cadastramento das entidades elencadas a fls. 08/20 dos autos (com a indicação de todos os detalhes pertinentes ao ato jurídico, notadamente a data em que ocorreu), no prazo de trinta dias, instruindo-o com cópia do documento de fls. 07/20.

Com a resposta, tornem-me os autos conclusos.

Int.

Remessa - 26/02/2016 14:51:02 - Relação: 0100/2016

Teor do ato: Vistos.

Em preparação ao julgamento, em primeiro lugar, deve ser observado que não comporta deferimento o pedido de inversão judicial do ônus da prova formulado pelo corréu Gervino Gonçalves a fls. 7350/7351.

A hipótese dos autos, por certo, não é regida pelo que estabelece a Lei n. 8.078/90. A invocação da regra contida no seu artigo 6º, inciso VIII (que existe precisamente e tão-só no âmbito da facilitação da defesa dos direitos do consumidor em juízo), não é realmente que se aplicar ao caso dos autos.

A situação fático-jurídica em estudo é pautada pelas exigências e pelos princípios regentes do Direito público, sob as luzes do chamado regime jurídico-administrativo de matiz constitucional, de modo que a postulação de inversão judicial da carga probatória deve ser descartada pela autoridade judicial.

Fica estabelecido, portanto, que se aplica ao quanto versado nos autos a distribuição do ônus probatório na forma tradicional e como tal estabelecida pelo artigo 333 do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Código de Processo Civil, substancialmente as provas de natureza documental, considerando os contornos de fato da causa que se exhibe.

Por sua vez, diante do circunstanciado requerimento probatório formulado pelo corréu Ansemo Neto a fls. 7360/7361 e pelo teor da tese defensiva por ele esposada na contestação, com o objetivo de velar pela utilidade e pela eficiência na produção da prova, determino que se expeça ofício ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para que apresente a comprovação documental de cadastramento das entidades elencadas a fls. 08/20 dos autos (com a indicação de todos os detalhes pertinentes ao ato jurídico, notadamente a data em que ocorreu), no prazo de trinta dias, instruindo-o com cópia do documento de fls. 07/20.

Com a resposta, tornem-me os autos conclusos.

Int.

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/02/2016 09:36:42 - Relação :0100/2016

Data da Disponibilização: 29/02/2016

Data da Publicação: 01/03/2016

Número do Diário: 2065

Página: 2603/2609

Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 03/03/2016 12:36:24 - Tipo de local de destino: Reprografia

Especificação do local de destino: Reprografia Externa

Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 03/03/2016 17:33:26 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ofício Expedido - 04/03/2016 10:58:09 - Ofício - Genérico

AR Positivo Juntado - 17/03/2016 13:49:31 Ofício Juntado - 02/06/2016 13:54:13 - N.º 22/2016

Petição - 02/06/2016 13:54:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80047 - Protocolo: FSCB16000421518

Conclusos para Sentença - 02/06/2016 15:07:37 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 15/07/2016 15:32:02 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 15/07/2016 15:32:50 - Vistos.Fls. 7379/7386: Ciência às partes.Após, tornem para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

senteça.Int.Sorocaba, 07 de julho de 2016.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 18/07/2016 10:36:15 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Remessa - 18/07/2016 12:47:33 - Relação: 0411/2016

Teor do ato: Vistos.Fls. 7379/7386: Ciência às partes.Após, tornem para sentença.Int.Sorocaba, 07 de julho de 2016.

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/07/2016 10:49:10 - Relação :0411/2016

Data da Disponibilização: 19/07/2016

Data da Publicação: 20/07/2016

Número do Diário: 2160

Página: 2639/2645

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/07/2016 15:04:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 25/07/2016 15:59:04 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 01/08/2016 16:46:02 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal, expedi certidão de objeto e pé para fins eleitorais em nome de José Francisco Martinez

Petição - 02/08/2016 15:41:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80048 - Protocolo: FSCB16000913754 - Complemento: Manifestação do requerido José Antonio Caldini Crespo acerca dos documentos acostado aos autos.

Certidão de Cartório Expedida - 02/08/2016 18:00:45 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais expedi certidão de objeto e pé em nome de ANSELMO ROLIM NETO.

Certidão de Cartório Expedida - 02/08/2016 18:21:37 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pé para fins eleitorais em nome de LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

Petição - 04/08/2016 17:08:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80057 - Protocolo: FSTP16000026204

Petição - 04/08/2016 17:08:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80058 - Protocolo: FSCB16000942229

Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2016 10:21:21 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 37º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 7.401, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2016 10:21:21 - Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 38º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.7.402, em cumprimento ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão de Cartório Expedida - 08/08/2016 10:52:20 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais expedi certidão de objeto e pé em nome de ROZENDO DE OLIVEIRA.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 09/08/2016 10:23:52 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Petição - 09/08/2016 17:49:37 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80049 - Protocolo: FSTP16000026204 - Complemento: Fls. 7.404 - Manifestação do requerido Anselmo Rolim Neto.

Petição - 09/08/2016 17:51:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80050 - Protocolo: FSCB16000942229 - Complemento: Fls. 7.406 - Manifestação do requerido Francisco França da Silva

Certidão de Cartório Expedida - 09/08/2016 17:56:38 - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos demais requeridos acerca do teor do R. Despacho de fls. 7.387, embora devidamente intimados, conforme consta da certidão de fls. 7.389.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/08/2016 18:08:39 - Fls.7379/7386 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 11/08/2016 18:46:04 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 25/08/2016 13:10:00 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Recebidos os Autos do Ministério Público - 25/08/2016 15:29:14 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Recebidos os Autos do Ministério Público - 25/08/2016 15:29:14 - Dr. Orlando Bastos Filho

Petição - 25/08/2016 16:53:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80051

Certidão de Cartório Expedida - 25/08/2016 17:25:43 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 29/08/2016 09:33:01 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 30/08/2016 10:05:54 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 30/08/2016 14:23:16 - Vistos. Lidos os autos, verifica-se que se encontra a lide em condições de receber julgamento, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Não há necessidade de produção de outras provas além das documentais já devidamente apresentadas. A matéria de fato é incontroversa. Remanesce apenas a análise de questão de direito. Os pontos de fato suscitados pelas partes dependem diretamente do exame da prova documental apresentada pelos litigantes e amplamente colhida em respeito às exigências do Princípio do devido processo legal. A autoridade judicial é o destinatário da prova. Significa dizer, ao magistrado compete aferir a suficiência dos elementos constantes dos autos para a apreciação da lide que se lhe põe a desate com a necessária segurança no processo de formação de seu convencimento. Como é notório, o julgamento imediato da lide conspira em favor dos Princípios constitucionais da eficiência, da celeridade e da duração razoável do processo, todos de índole constitucional. Na linha de orientação do colendo Superior Tribunal de Justiça "(...) presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder" (STJ, 4ª Turma, REsp 2832-RJ, Relator Min. SALVIO DE FIGUEIREDO, J.14.8.90). Igualmente decidiu a Corte Especial que "(...) não configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando o Juízo embasa sua convicção em



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

prova suficiente para fundamentar as conclusões expostas na sentença. Precedentes (...)" (STJ, AgInt no AREsp 827.771/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 17/06/2016). Ainda é remansoso o entendimento de que "(...) "esta Corte Superior já firmou a orientação de que não ocorre cerceamento de defesa na hipótese de julgamento antecipado da lide, tendo em vista o princípio do livre convencimento motivado do Juiz. Precedentes: AgRg no REsp. 1.574.755/PE, Rel. Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 9.3.2016; AgRg no REsp. 1.185.079/AM, Rel. Min. HAROLDO RODRIGUES, DJe 26.10.2011; AgRg no AREsp. 38.512/SP, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 24.10.2011 (...)" (STJ, AgRg no REsp 1457635/CE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, DJe 21/06/2016). É justamente o caso dos autos. Sendo assim, declaro encerrada a instrução processual. Nos termos do artigo 10 do Código de Processo Civil (dispositivo inexistente no Código de Processo Civil de 1973), "o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício". A concepção contemporânea da processualística civil se apresenta no sentido contrário às chamadas "decisões surpresa". Daí a necessidade de encerramento da instrução processual em momento anterior à decisão em casos tais como o dos autos, franqueando às partes a possibilidade de ofertar as suas razões finais e a defender as suas teses e os seus argumentos diante de toda a ampla prova documental produzida. Preleciona Cássio Scarpinella Bueno: "(...) A norma, seguindo os passos do art. 9º, quer evitar o proferimento das chamadas 'decisões-surpresa', isto é, aquelas decisões proferidas pelo magistrado sem que tenha permitido previamente às partes a oportunidade de influenciar sua decisão. Trata-se, nesse sentido, de escorregia aplicação do 'princípio do contraditório', também expressado pelo art. 9º do novo CPC. "Ressalva importante contida na norma está em que o prévio contraditório deve ser observado mesmo quando se tratar de 'matéria sobre a qual deva decidir de ofício'. Assim, importa conciliar o dever do magistrado de apreciar determinadas questões ao longo de todo o processo, independentemente de provocação (...) e o dever de as partes serem ouvidas previamente sobre a resolução de tais questões. "A norma exige que as partes sejam ouvidas previamente. (...) o contraditório deriva diretamente do "modelo constitucional do direito processual civil", sendo mera expressão redacional sua a contida no dispositivo anotado" (BUENO, Cássio Scarpinella. Novo código de Processo Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2015 p. 47-48). No mesmo sentido são as lições de Humberto Theodoro Júnior: "(...) Não se permite ao juiz decidir mediante fundamento ainda não submetido à manifestação das partes, ainda que a questão tenha sido debatida amplamente. A vedação prevalece mesmo quando se trata de matéria apreciável de ofício. Mais uma vez o Código prestigia o princípio da 'não surpresa'. "Dessa forma, resta consagrada a imposição legal do contraditório efetivo, para interditar as "decisões de surpresa", fora do contraditório prévio, tanto em relação a questões novas como a fundamentos diversos daqueles com que as questões velhas foram previamente discutidas no processo" (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Código de Processo Civil anotado. 20. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2016 p. 8). Na mesma linha, e uma vez mais, é a doutrina de José Miguel Garcia Medina, com apoio nas lições de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira: "Torna-se, assim, palpável a insuficiência do conceito do contraditório, tal como geralmente entrevisto na doutrina brasileira, ou seja, como mera ciência bilateral dos atos do processo e possibilidade de contraditá-los. Tal concepção, convém sublinhar, encontra-se ainda fortemente atrelada ao prejuízo antigo de que o direito deveria ser dito exclusivamente pelo Juiz, sem a interferência das partes. A realidade, porém, é muito mais complexa, a impor permanente disquisição em conjunto do órgão judicial e dos participantes do litígio processual. Ora, essa colaboração só se ostenta possível, do ângulo visual das partes, quando sabem elas ou podem saber de que depende, no caso concreto, o ponto de vista do órgão jurisdicional. De modo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

nenhum pode-se admitir sejam as partes, ou uma delas, surpreendidas por decisão que se apoie, em ponto decisivo, numa visão jurídica de que não se tenham apercebido, ou considerada sem maior significado: o Tribunal deve dar conhecimento de qual direção o direito subjetivo corre perigo. Permitir-se-á apenas o aproveitamento, na sentença, dos fatos sobre os quais as partes tenham tomado posição. "Por sua vez, o art. 3º, n. 3, do CPC português dispõe que "o juiz deve observar e fazer cumprir, ao longo de todo o processo, o princípio do contraditório, não lhe sendo lícito, salvo caso de manifesta necessidade, decidir questões de direito ou de facto, mesmo que de conhecimento oficioso, sem que as partes tenham tido a possibilidade de sobre elas se pronunciarem". "Vê-se que, como uma das consequências do princípio, o órgão jurisdicional não pode proferir decisão com surpresa para as partes. Reconhece-se que, mesmo em se tratando de temas a respeito dos quais deva o juiz manifestar-se 'ex officio', deve o órgão jurisdicional, atento ao princípio do contraditório, ouvir a parte interessada, evitando-se, com isso, a prolação de 'decisão surpresa' para a parte, o que não se coadunaria com o princípio do contraditório" (MEDINA, José Miguel Garcia. Novo Código de Processo Civil comentado. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016 p. 66-67, destacamos). Na mesma linha é a orientação da recente jurisprudência da Corte Paulista, isto é, no sentido contrário à "decisão surpresa" (TJSP, Relator: JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR; Comarca: Suzano; Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 21/06/2016). Posto isso, declaro encerrada a instrução processual. Em homenagem ao Princípio do devido processo legal na acepção que lhe dispensa o artigo 10 do novo Código de Processo Civil, concedo às partes o prazo de quinze dias para oferecimento de alegações finais; primeiro ao autor e, após, por igual prazo de quinze dias, conjuntamente aos réus. Devem ser mantidos os autos em cartório no prazo comum dos réus, considerando o elevado número de requeridos, assim permitindo o adequado acesso a todos os respectivos advogados, autorizada desde já a "carga rápida", na forma estabelecida pelas NSCJG. Após, regularizados os autos, subam-me conclusos para julgamento. Int. Sorocaba, 29 de agosto de 2016. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra Juiz de Direito titular  
Remessa - 30/08/2016 14:41:05 - Relação: 0515/2016

Teor do ato: Vistos. Lidos os autos, verifica-se que se encontra a lide em condições de receber julgamento, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Não há necessidade de produção de outras provas além das documentais já devidamente apresentadas. A matéria de fato é incontroversa. Remanesce apenas a análise de questão de direito. Os pontos de fato suscitados pelas partes dependem diretamente do exame da prova documental apresentada pelos litigantes e amplamente colhida em respeito às exigências do Princípio do devido processo legal. A autoridade judicial é o destinatário da prova. Significa dizer, ao magistrado compete aferir a suficiência dos elementos constantes dos autos para a apreciação da lide que se lhe põe a desate com a necessária segurança no processo de formação de seu convencimento. Como é notório, o julgamento imediato da lide conspira em favor dos Princípios constitucionais da eficiência, da celeridade e da duração razoável do processo, todos de índole constitucional. Na linha de orientação do colendo Superior Tribunal de Justiça "(...) presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder" (STJ, 4ª Turma, REsp 2832-RJ, Relator Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J.14.8.90). Igualmente decidiu a Corte Especial que "(...) não configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando o Juízo embasa sua convicção em prova suficiente para fundamentar as conclusões expostas na sentença. Precedentes (...)" (STJ, AgInt no AREsp 827.771/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 17/06/2016). Ainda é remansoso o entendimento de que "(...) esta Corte Superior já firmou a orientação de que não ocorre cerceamento de defesa na hipótese de julgamento antecipado da lide, tendo em vista o princípio do livre convencimento motivado do Juiz. Precedentes: AgRg no REsp. 1.574.755/PE, Rel. Min.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

SÉRGIO KUKINA, DJe 9.3.2016; AgRg no REsp. 1.185.079/AM, Rel. Min. HAROLDO RODRIGUES, DJe 26.10.2011; AgRg no AREsp. 38.512/SP, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 24.10.2011 (...)" (STJ, AgRg no REsp 1457635/CE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, DJe 21/06/2016). É justamente o caso dos autos. Sendo assim, declaro encerrada a instrução processual. Nos termos do artigo 10 do Código de Processo Civil (dispositivo inexistente no Código de Processo Civil de 1973), "o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício". A concepção contemporânea da processualística civil se apresenta no sentido contrário às chamadas "decisões surpresa". Daí a necessidade de encerramento da instrução processual em momento anterior à decisão em casos tais como o dos autos, franqueando às partes a possibilidade de ofertar as suas razões finais e a defender as suas teses e os seus argumentos diante de toda a ampla prova documental produzida. Preleciona Cássio Scarpinella Bueno: "(...) A norma, seguindo os passos do art. 9º, quer evitar o proferimento das chamadas 'decisões-surpresa', isto é, aquelas decisões proferidas pelo magistrado sem que tenha permitido previamente às partes a oportunidade de influenciar sua decisão. Trata-se, nesse sentido, de escorregia aplicação do 'princípio do contraditório', também expressado pelo art. 9º do novo CPC. "Ressalva importante contida na norma está em que o prévio contraditório deve ser observado mesmo quando se tratar de 'matéria sobre a qual deva decidir de ofício'. Assim, importa conciliar o dever do magistrado de apreciar determinadas questões ao longo de todo o processo, independentemente de provocação (...) e o dever de as partes serem ouvidas previamente sobre a resolução de tais questões. "A norma exige que as partes sejam ouvidas previamente. (...) o contraditório deriva diretamente do "modelo constitucional do direito processual civil", sendo mera expressão redacional sua a contida no dispositivo anotado" (BUENO, Cássio Scarpinella. Novo código de Processo Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2015 p. 47-48). No mesmo sentido são as lições de Humberto Theodoro Júnior: "(...) Não se permite ao juiz decidir mediante fundamento ainda não submetido à manifestação das partes, ainda que a questão tenha sido debatida amplamente. A vedação prevalece mesmo quando se trata de matéria apreciável de ofício. Mais uma vez o Código prestigia o princípio da 'não surpresa'. "Dessa forma, resta consagrada a imposição legal do contraditório efetivo, para interditar as "decisões de surpresa", fora do contraditório prévio, tanto em relação a questões novas como a fundamentos diversos daqueles com que as questões velhas foram previamente discutidas no processo" (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Código de Processo Civil anotado. 20. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2016 p. 8). Na mesma linha, e uma vez mais, é a doutrina de José Miguel Garcia Medina, com apoio nas lições de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira: "Torna-se, assim, palpável a insuficiência do conceito do contraditório, tal como geralmente entrevisto na doutrina brasileira, ou seja, como mera ciência bilateral dos atos do processo e possibilidade de contraditá-los. Tal concepção, convém sublinhar, encontra-se ainda fortemente atrelada ao prejuízo antigo de que o direito deveria ser dito exclusivamente pelo Juiz, sem a interferência das partes. A realidade, porém, é muito mais complexa, a impor permanente disquisição em conjunto do órgão judicial e dos participantes do litígio processual. Ora, essa colaboração só se ostenta possível, do ângulo visual das partes, quando sabem elas ou podem saber de que depende, no caso concreto, o ponto de vista do órgão jurisdicional. De modo nenhum pode-se admitir sejam as partes, ou uma delas, surpreendidas por decisão que se apoie, em ponto decisivo, numa visão jurídica de que não se tenham apercebido, ou considerada sem maior significado: o Tribunal deve dar conhecimento de qual direção o direito subjetivo corre perigo. Permitir-se-á apenas o aproveitamento, na sentença, dos fatos sobre os quais as partes tenham tomado posição. "Por sua vez, o art. 3º, n. 3, do CPC português dispõe que "o juiz deve observar e fazer cumprir, ao longo de todo o processo, o princípio do



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

contraditório, não lhe sendo lícito, salvo caso de manifesta necessidade, decidir questões de direito ou de facto, mesmo que de conhecimento oficioso, sem que as partes tenham tido a possibilidade de sobre elas se pronunciarem". "Vê-se que, como uma das consequências do princípio, o órgão jurisdicional não pode proferir decisão com surpresa para as partes. Reconhece-se que, mesmo em se tratando de temas a respeito dos quais deva o juiz manifestar-se 'ex officio', deve o órgão jurisdicional, atento ao princípio do contraditório, ouvir a parte interessada, evitando-se, com isso, a prolatação de 'decisão surpresa' para a parte, o que não se coadunaria com o princípio do contraditório" (MEDINA, José Miguel Garcia. Novo Código de Processo Civil comentado. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016 p. 66-67, destacamos). Na mesma linha é a orientação da recente jurisprudência da Corte Paulista, isto é, no sentido contrário à "decisão surpresa" (TJSP, Relator: JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR; Comarca: Suzano; Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 21/06/2016). Posto isso, declaro encerrada a instrução processual. Em homenagem ao Princípio do devido processo legal na acepção que lhe dispensa o artigo 10 do novo Código de Processo Civil, concedo às partes o prazo de quinze dias para oferecimento de alegações finais; primeiro ao autor e, após, por igual prazo de quinze dias, conjuntamente aos réus. Devem ser mantidos os autos em cartório no prazo comum dos réus, considerando o elevado número de requeridos, assim permitindo o adequado acesso a todos os respectivos advogados, autorizada desde já a "carga rápida", na forma estabelecida pelas NSCJG. Após, regularizados os autos, subam-me conclusos para julgamento. Int. Sorocaba, 29 de agosto de 2016. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra Juiz de Direito titular

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedrosa (OAB 152755/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2016 15:12:02 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 30/08/2016 15:41:37 - Certifico e dou fé que expedi certidão de objeto e pe para fins eleitorais em nome de Mário Marte Marinho Júnior

Certidão de Publicação Expedida - 31/08/2016 10:16:44 - Relação :0515/2016

Data da Disponibilização: 31/08/2016

Data da Publicação: 01/09/2016

Número do Diário: 2191

Página: 2788/2790

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/09/2016 13:10:59 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/09/2016 18:20:44 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Ministério Público



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/09/2016 11:20:57 - Dr. Orlando Bastos Filho

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 14/09/2016 13:41:24 - Juntada a petição diversa - Tipo: Manifestação do MP em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80052

Certidão de Cartório Expedida - 14/09/2016 13:43:44 - Certidão - Genérica

Petição - 14/09/2016 15:06:16 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80053 - Protocolo: FSCB16001086631

Petição - 14/09/2016 15:07:30 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80054 - Protocolo: FSCB16001105875

Petição - 14/09/2016 17:09:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80059 - Protocolo: FSCB16001086631

Petição - 14/09/2016 17:09:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80060 - Protocolo: FSCB16001105875

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/09/2016 11:46:13 - Fls.7.345 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Cartório Expedida - 15/09/2016 11:46:27 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao R. Despacho de fls.6.400, procedi o desentranhamento das declarações de Imposto de Renda, conforme certidão de fls.6.330, arquivando-as em Cartório, na pasta nº 36, sob o nº16, bem como procedendo as anotações junto ao sistema informatizado acerca do Deferimento da Gratuidade em favor do requerido JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

Certidão de Cartório Expedida - 15/09/2016 11:46:43 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais expedi certidão de objeto e pé em nome de Moacir Luis Silva de Oliveira.

Certidão de Cartório Expedida - 15/09/2016 11:46:59 - Certifico e dou fé que em atendimento a pedido verbal para fins eleitorais expedi certidão de objeto e pé em nome de EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA RUBY.

Conclusos para Decisão - 15/09/2016 11:50:40 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Recebidos os Autos da Conclusão - 06/10/2016 16:16:55 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 06/10/2016 16:21:32 - Vistos. Em atenção ao determinado nos autos de Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Ministro Teori Zavascki do colendo Supremo Tribunal Federal, sob regime de Repercussão Geral, determino a suspensão do andamento processual até ulterior deliberação. Decidiu o colendo Supremo Tribunal Federal: "ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PRESCRITIBILIDADE (ART. 37, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). REPERCUSSÃO GERAL CONFIGURADA. "1. Possui repercussão geral a controvérsia relativa à prescritebilidade da pretensão de ressarcimento ao erário, em face de agentes públicos, em decorrência de suposto ato de improbidade administrativa. "2. Repercussão geral reconhecida" (RE 852475 RG, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, j. 19/05/2016, DJe-108, 25-05-2016, pub. 27-05-2016 ). Deliberou expressamente o eminente Ministro Teori Zavascki no julgado em foco, com nossos destaques: "Despacho: "Trata-se de recurso extraordinário no qual reconhecida a repercussão geral do debate relativo à 'prescritebilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa' (RE 852.475-RG, de minha relatoria, DJe de 27/5/2016, Tema 897). "Determino a suspensão do processamento de todas as demandas



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

pendentes que tratem da questão em tramitação no território nacional (CPC/2015, art. 1.035, IV). "Oficiem-se os Presidentes de todos os Tribunais do país, com cópia deste despacho e do acórdão do Supremo Tribunal Federal em que se reconheceu a repercussão geral. "A comunicação aos juízos de 1º grau e às turmas recursais de juizados deverá ser feita pelo Tribunal de 2ª instância com os quais mantenham vinculação administrativa. "Após, encaminhem-se os autos para a Procuradoria-Geral da República para fins de parecer. Publique-se. Intime-se". Deve a parte autora manifestar-se a cada noventa dias em termos de viabilidade de prosseguimento e julgamento da causa. Int.Sorocaba, 03 de outubro de 2016.

Remessa - 10/10/2016 14:55:27 - Relação: 0608/2016

Teor do ato: Vistos. Em atenção ao determinado nos autos de Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Ministro Teori Zavascki do colendo Supremo Tribunal Federal, sob regime de Repercussão Geral, determino a suspensão do andamento processual até ulterior deliberação. Decidiu o colendo Supremo Tribunal Federal: "ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PRESCRITIBILIDADE (ART. 37, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). REPERCUSSÃO GERAL CONFIGURADA. "1. Possui repercussão geral a controvérsia relativa à prescritebilidade da pretensão de ressarcimento ao erário, em face de agentes públicos, em decorrência de suposto ato de improbidade administrativa. "2. Repercussão geral reconhecida" (RE 852475 RG, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, j. 19/05/2016, DJe-108, 25-05-2016, pub. 27-05-2016 ). Deliberou expressamente o eminente Ministro Teori Zavascki no julgado em foco, com nossos destaques: "Despacho: "Trata-se de recurso extraordinário no qual reconhecida a repercussão geral do debate relativo à 'prescritebilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa' (RE 852.475-RG, de minha relatoria, DJe de 27/5/2016, Tema 897). "Determino a suspensão do processamento de todas as demandas pendentes que tratem da questão em tramitação no território nacional (CPC/2015, art. 1.035, IV). "Oficiem-se os Presidentes de todos os Tribunais do país, com cópia deste despacho e do acórdão do Supremo Tribunal Federal em que se reconheceu a repercussão geral. "A comunicação aos juízos de 1º grau e às turmas recursais de juizados deverá ser feita pelo Tribunal de 2ª instância com os quais mantenham vinculação administrativa. "Após, encaminhem-se os autos para a Procuradoria-Geral da República para fins de parecer. Publique-se. Intime-se". Deve a parte autora manifestar-se a cada noventa dias em termos de viabilidade de prosseguimento e julgamento da causa. Int.Sorocaba, 03 de outubro de 2016.

Advogados(s): Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Alegações Finais Juntadas - 10/10/2016 16:51:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações Finais em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80055 - Protocolo: FSCB16001159894 - Complemento: Apresentada por Rozendo de Oliveira

Alegações Finais Juntadas - 10/10/2016 16:52:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações Finais em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80056 - Protocolo: FSCB16001183450 - Complemento: Apresentada por Benedito de Jesus Oleriano

Certidão de Publicação Expedida - 11/10/2016 10:08:16 - Relação :0608/2016

Data da Disponibilização: 11/10/2016

Data da Publicação: 13/10/2016

Número do Diário: 2219

Página: 2506/2512

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 11/10/2016 13:10:00 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 13/10/2016 18:41:08 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 31/10/2016 18:22:48 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Embargos de Declaração Juntados - 04/11/2016 14:55:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Embargos de Declaração em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80061 - Complemento: MINIST.PÚBLICO

Alegações Finais Juntadas - 04/11/2016 15:16:30 - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações Finais em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80062

Alegações Finais Juntadas - 04/11/2016 15:17:23 - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações Finais em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80063

Alegações Finais Juntadas - 04/11/2016 15:18:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações Finais em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80064 - Complemento: 602 FBTV.16.00022098-1 171016 1844 39

Certidão de Cartório Expedida - 04/11/2016 17:47:08 - no dia 13.10.16 os autos saíram para vista ao representante do Ministério Público, permanecendo em carga até no dia 31.10.16. Nada Mais.

Ato ordinatório - 04/11/2016 17:47:16 - Manifestem-se as partes contrárias em 05 dias, acerca dos Embargos de Declaração apresentado, conforme artigo n.º 1023 do § 2.º do CPC.

Remessa - 07/11/2016 14:51:50 - Relação: 0653/2016

Teor do ato: Manifestem-se as partes contrárias em 05 dias, acerca dos Embargos de Declaração apresentado, conforme artigo n.º 1023 do § 2.º do CPC.

Advogados(s): Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/11/2016 09:52:41 - Relação :0653/2016

Data da Disponibilização: 08/11/2016

Data da Publicação: 09/11/2016

Número do Diário: 2236

Página: 2725/2732

Petição - 21/11/2016 14:40:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80065 - Protocolo: FSCB16001345856 - Complemento: sobre embargos de declaração José Caldini

Petição - 21/11/2016 14:41:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80066 - Protocolo: FSCB16001345614 - Complemento: sobre embargos de declaração Emilio Souza

Petição - 21/11/2016 14:41:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80067 - Protocolo: FSCB16001345906 - Complemento: sobre embargos de declaração Gervino e Julio Cesar

Petição - 21/11/2016 14:42:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80068 - Protocolo: FSCB16001349880 - Complemento: sobre embargos de declaração Vítor Lippi

Petição - 22/11/2016 14:51:40 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80069 - Protocolo: FSCB16001357285 - Complemento: sobre embargos de declaração Francisco França

Petição - 22/11/2016 14:54:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80070 - Protocolo: FSCB16001359699 - Complemento: devolução de prazo Izidio

Petição - 25/11/2016 15:40:23 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80071 - Protocolo: FFPA16002898315 - Complemento: sobre embargos de declaração -Carlos Cesar

Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria Juntados - 07/02/2017 15:26:22 - Juntada a petição diversa - Tipo: Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80072 - Protocolo: FSCB17000090630 - Complemento: José Antonio Caldini Crespo

Despacho - 22/03/2017 13:57:57 - Vistos.Primeiramente, certifique a serventia se todos os requeridos apresentaram as alegações finais conforme determinado no r. Despacho de fls. 7413/7417, bem como, se todos já se manifestaram em relação aos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público às fls. 7474/7475.Após, conclusos para decisão.Int.Sorocaba, 15 de março de 2017.

Certidão de Cartório Expedida - 22/03/2017 15:35:25 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao R. Despacho de fls.7.560, verifiquei que:1 - Vítor Lippi, apresentou alegações, conforme fls.7.455/7.458, bem como se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.525/7.527;2 - Mário Marte Marinho Júnior, não se manifestou;3 - Antonio Carlos Silvano, não se manifestou;4 - Anselmo Rolim Neto, não se manifestou;5 - José Francisco Martinez, não se manifestou;6 - Hélio Godoy, não se manifestou;7 - Irineu Donizete, não se manifestou; 8-Francisco França da Silva, apresentou alegações, conforme fls.7.476/7.483, bem como se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.529/7.531; 9 - Izidio de Brito, requereu às fls.7.532/7.533, devolução do prazo para apresentação de alegações;10 - Francisco Moko Yabiku, não se manifestou; 11 - João Donizete Silvestre, não se manifestou; 12 - Neuza Maldonado Silveira, não se manifestou;13 - Luís Santos,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

não se manifestou; 14 - Rozendo de Oliveira, apresentou alegações, conforme fls.7462/7466 e não se manifestou acerca dos Embargos;15 - José Antonio Caldini Crespo, requereu a devolução do prazo para alegações, conforme fls.7.502/7.503 e se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.513/7.514;16 - Emilio de Souza, se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.515/7.521 e não apresentou alegações;17-Benedito de Jesus Oleriano, apresentou alegações, conforme fls.7.467/7.470 e não se manifestou acerca dos Embargos;18-Gervino Gonçalves, se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.522/7.525 e não apresentou alegações;19 - Geraldo Reis, não se manifestou;20 - Carlos César da Silva, apresentou alegações, conforme fls.7.485/7.501, bem como se manifestou acerca dos Embargos às fls.7.554/7.556;21 - Waldomiro Raimundo de Freitas, não se manifestou;22 - Júlio César Ribeiro, não se manifestou; 23 - Claudemir José Justi, consta às fls.7.453/7.457 como falecido;24 - Moacir Luis Silva de Oliveira, não se manifestou.25 - O DD. Representante do Ministério Público apresentou alegações, conforme fls.7.424/7.450. Nada Mais.

Despacho - 22/03/2017 15:41:47 - Vistos. Ante o constante nos autos do processo 190.150/2015, da E. Corregedoria Geral de Justiça, versando sobre auxílio-sentença a esta Vara, encaminhem-se os autos para o MM. Juízo de Direito indicado para prestação do auxílio, com carga junto ao sistema e via malote, observando-se, inclusive junto ao expediente de acompanhamento e processamento. Int.

Improcedência - 04/04/2017 13:16:20 - Posto isto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, com resolução de mérito, extinguindo o processo nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil.Custas na forma da lei.Não há condenação em honorários advocatícios nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/85, conforme orientação do E. STJ no REsp 493.823/DF.P.I.C.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 04/04/2017 13:29:16 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Petição - 04/04/2017 13:41:10 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80073 - Protocolo: FSCB17000252228

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 04/04/2017 13:51:32 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/04/2017 10:17:52 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 02/05/2017 17:37:24 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Apelação/Razões Juntada - 15/05/2017 16:43:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Razões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80074 - Protocolo: FSCB17000362646

Certidão de Cartório Expedida - 15/05/2017 17:34:12 - no dia 05.04.2017 os autos saíram para Ciência ao representante do Ministério Público, permanecendo em carga até no dia 28.04.2017. Nada Mais.

Recurso - 18/05/2017 09:36:55 - Vistos.Interposta a apelação, às contrarrazões (CPC, artigo 1.011).Após, subam os autos à Instância Superior com nossas homenagens.Int.

Petição - 05/09/2017 17:53:07 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80075 - Protocolo: FSCB17000701438

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 20/09/2017 11:04:25 - Certidão - Genérica

Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente - 20/09/2017 11:04:25 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069416-6 dirigi-me ao endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinal Mendes, 3041, Alem Ponte, Sorocaba, Prefeitura Municipal, e aí sendo fui informado que o requerido Rozendo de Oliveira trabalha na Secretaria de Meio Ambiente, sito à Rua Campos Sales, número 700, Além Ponte, Sorocaba, e por ser área de outro oficial devolvo o r. mandado à Central para redistribuição. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 10 de setembro de 2014.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 20/09/2017 11:04:25 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069219-8 dirigi-me ao endereço: a Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 462 Vila Barão-Sorocaba, no dia 10/09/14 as 9:00 h encontrei citei o sr. Benedito de Jesus Oleriano, do qual recebeu a contrafé após a leitura e exarou a sua assinatura no mandado.O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido sem Cumprimento - 20/09/2017 11:04:25 - CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 602.2014/069210-4, tendo em vista que o requerido, que era vereador e que pleiteia uma vaga na Assembléia Legislativa, tem uma relação de parentesco muito próxima com este Oficial. Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência autorização para que a SADM providencie a redistribuição do mesmo para outro Oficial da área. Nada mais.O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 24 de setembro de 2014.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 20/09/2017 11:04:25 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2014/069416-6 dirigi-me ao endereço: rua Campos Salles, 700, Vila Assis, no dia 22.09.14 as 16:00 horas, onde o Sr. René, que reside no local à dois anos informou que Rozendo de Oliveira não reside no local e que não conhece o mesmo, motivo pelo qual fiquei impossibilitada de proceder ao cumprimento do presente mandado, assim devolvo o mesmo para as devidas providências\*, e aí sendo \* O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 29 de setembro de 2014.

Mandado Devolvido sem Cumprimento - 20/09/2017 11:04:25 - CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 602.2014/069210-4, tendo em vista que o endereço constante no mandado não pertence à região em que atuo. Portanto, devolvo-o para REDISTRIBUIÇÃO. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 06 de outubro de 2014.

Certidão de Cartório Expedida - 20/09/2017 11:36:55 - Termo - Encerramento de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 20/09/2017 11:36:55 - Termo - Abertura de Volume

Decisão - 22/09/2017 15:59:16 - Vistos.Fls. 7641: Anote-se. Nos termos do artigo 107, § 2º do CPC, indefiro o pedido de saída dos autos de cartório.Diante da pluralidade de réus, o prazo é comum às partes, o que inviabiliza a retirada dos autos de cartório, por expressa disposição de lei.Mais não o fosse, não há nos autos a petição dos respectivos procuradores com pedido conjunto de retirada dos autos ou o prévio ajuste consensual de distribuição temporal a referido fim.Sendo assim, o pleito não comporta acolhimento.Intime-se.

Remessa - 25/09/2017 15:50:58 - Relação: 0625/2017

Teor do ato: Vistos.Fls. 7641: Anote-se. Nos termos do artigo 107, § 2º do CPC, indefiro o pedido de saída dos autos de cartório.Diante da pluralidade de réus, o prazo é comum às partes, o que inviabiliza a retirada dos autos de cartório, por expressa disposição de lei.Mais não o fosse, não



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**FORO DE SOROCABA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP  
18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:  
sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

há nos autos a petição dos respectivos procuradores com pedido conjunto de retirada dos autos ou o prévio ajuste consensual de distribuição temporal a referido fim. Sendo assim, o pleito não comporta acolhimento. Intime-se.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/09/2017 09:52:21 - Relação :0625/2017

Data da Disponibilização: 27/09/2017

Data da Publicação: 28/09/2017

Número do Diário: 2439

Página: 2847/2852

Petição - 11/10/2017 12:13:41 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80076 - Protocolo: FSCB17000892281

Despacho - 17/10/2017 11:14:15 - Vistos.Fls.7651/7652: Esclareça o patrono comprovando documentalmente.Int.

Contrarrazões Juntada - 17/10/2017 13:30:13 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80077 - Protocolo: FSCB17000906724

Remessa - 17/10/2017 16:23:59 - Relação: 0687/2017

Teor do ato: Vistos.Interposta a apelação, às contrarrazões (CPC, artigo 1.011).Após, subam os autos à Instância Superior com nossas homenagens.Int.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Remessa - 17/10/2017 16:24:01 - Relação: 0687/2017

Teor do ato: Vistos.Fls.7651/7652: Esclareça o patrono comprovando documentalmente.Int.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/10/2017 11:34:07 - Relação :0687/2017

Data da Disponibilização: 19/10/2017

Data da Publicação: 20/10/2017

Número do Diário: 2453

Página: 3332/3337

Certidão de Publicação Expedida - 19/10/2017 11:34:11 - Relação :0687/2017

Data da Disponibilização: 19/10/2017

Data da Publicação: 20/10/2017

Número do Diário: 2453

Página: 3332/3337

Petição - 26/10/2017 15:01:58 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80078 - Protocolo: FSCB17000909446

Remessa - 26/10/2017 16:11:09 - Relação: 0714/2017

Teor do ato: Posto isto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, com resolução de mérito, extinguindo o processo nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Não há condenação em honorários advocatícios nos termos do artigo 18 da Lei nº 7.347/85, conforme orientação do E. STJ no REsp 493.823/DF.P.I.C.

Advogados(s): Márcio Rogério Dias (OAB 260781/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Elizabeth de Cassia Peres (OAB 140579/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Publicação Expedida - 30/10/2017 09:57:27 - Relação :0714/2017

Data da Disponibilização: 30/10/2017

Data da Publicação: 31/10/2017

Número do Diário: 2460

Página: 2869/2877

Contrarrazões Juntada - 23/11/2017 12:24:27 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80079 - Protocolo: FBTV17000183077 - Complemento: manif. do requerido Crespo

Petição - 23/11/2017 12:27:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80080 - Protocolo: FSCB17000993782 - Complemento: manif. do requerido Benedito de Jesus aos emb. decl. apresentado

Contrarrazões Juntada - 23/11/2017 12:29:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80081 - Protocolo: FFPA17002789216 - Complemento: manif. do requerido Carlos Cézar

Contrarrazões Juntada - 23/11/2017 12:31:42 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80082 - Protocolo: FSCB17000956691 - Complemento: manif. do requerido Benedito de Jesus

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 10:26:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80083 - Protocolo: FSCB17001021669 - Complemento: manif. dos requeridos

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 10:32:03 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80084 - Protocolo: FSCB17001040370 - Complemento: manif. do requerido

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 10:38:58 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80085 - Protocolo: FSCB17001040121 - Complemento: manif. do requerido

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 10:45:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80086 - Protocolo: FSCB17001040783 - Complemento: manif. da requerida

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 10:52:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80087 - Protocolo: FSCB17001035010 - Complemento: manif. Câmara Municipal

Contrarrazões Juntada - 05/12/2017 11:04:36 - manif. do requerido - pet. FSCB 17.00098829-0 10/11/17

Contrarrazões Juntada - 23/01/2018 17:52:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80088 - Protocolo: FVTR17000217184 - Complemento: (Vitor)

Certidão de Cartório Expedida - 22/02/2018 14:16:17 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 22/02/2018 14:49:01 - Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 12/02/2020 17:34:38 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 20/02/2020 10:37:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Substabelecimento em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80089 - Protocolo: FSCB19000506096 - Complemento: João Donizete Silvestre

Petição Renúncia de Mandato/Encargo Juntado - 20/02/2020 10:39:30 - Juntada a petição diversa



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

- Tipo: Renúncia de Mandato/Encargo em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80090 - Protocolo: FSCB19000617680 - Complemento: Rozendo de Oliveira

Certidão de Cartório Expedida - 20/02/2020 16:58:49 - CERTIFICO E DOU FÉ que procedi as devidas anotações junto ao sistema quanto à exclusão do(s) procurador(es) de fls. 8316 e 8318.

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 26/02/2020 14:54:26 - Aguardando a cópia da petição - protocolo FSCB.1900030038-8, tendo em vista que compulsando as pastas existentes neste cartório, não foi localizada a referida petição.

Remessa - 02/03/2020 10:25:22 - Relação: 0153/2020

Teor do ato: Aguardando a cópia da petição - protocolo FSCB.1900030038-8, tendo em vista que compulsando as pastas existentes neste cartório, não foi localizada a referida petição.

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Jose Antonio Caldini Crespo (OAB 77830/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/03/2020 18:14:49 - Relação :0153/2020

Data da Disponibilização: 03/03/2020

Data da Publicação: 04/03/2020

Número do Diário: 2996

Página: 3175/3181

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 05/08/2020 16:21:47 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 05/08/2020 16:46:58 - Certifico e dou fé que em cumprimento ao comunicado expedi certidão de objeto e pé enviando via e-mail.

Certidão de Cartório Expedida - 21/09/2020 12:56:17 - Certidão - Genérica

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 23/09/2020 15:56:44 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 29/09/2020 13:30:27 - Certifico e dou fé que nesta data foi solicitado por mensagem eletrônica certidão de objeto e pé em nome de MARIO MARTE MARINHO JUNIOR. Certifico, ainda, que expedi e encaminhei por e-mail a certidão. Nada Mais.

Certidão de Cartório Expedida - 01/10/2020 15:00:36 - Certidão - Genérica

Petição - 26/11/2020 18:45:13 - Nº Protocolo: WSCB.20.70291434-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 20/08/2020 21:33

Remessa ao 1º Grau - 01/12/2020 10:12:33 - Processo baixado pelo segundo grau em 06/02/2020

1 APENSO EM 4 VOLUMES

Petição - 17/06/2021 14:41:52 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80092 - Protocolo: FSCB19000300388



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Petição - 17/06/2021 14:44:50 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80093 - Protocolo: FSCB20000222771

Petição - 17/06/2021 14:45:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Substabelecimento em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80094 - Protocolo: FSCB21000024526

Conclusos para Despacho - 23/06/2021 16:54:59 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito  
Especificação do local de destino: Leonardo Guilherme Widmann

Despacho - 30/06/2021 17:48:32 - Vistos. Ante a certidão de fls. 8.313, bem como a informação do falecimento do réu ROZENDO DE OLIVEIRA (fls. 8.343/8.344), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Int.

Recebidos os Autos da Conclusão - 07/07/2021 16:04:17 - Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 12/07/2021 13:56:02 - Relação: 0793/2021

Teor do ato: Vistos. Ante a certidão de fls. 8.313, bem como a informação do falecimento do réu ROZENDO DE OLIVEIRA (fls. 8.343/8.344), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Int.

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/07/2021 14:04:39 - Relação :0793/2021

Data da Disponibilização: 13/07/2021

Data da Publicação: 14/07/2021

Número do Diário: 3317

Página: 2963/2964

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/07/2021 16:28:30 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 20/07/2021 17:04:00 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 02/08/2021 17:23:58 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 02/08/2021 18:17:19 - Certidão - Carga e Devolução de Autos

Conclusos para Despacho - 04/08/2021 14:36:44 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Leonardo Guilherme Widmann

Despacho - 11/08/2021 18:20:03 - Vistos. Ante o teor da certidão de fls. 8.313, aguarde-se o julgamento do recurso. Int.

Remessa - 26/10/2021 14:11:31 - Relação: 1195/2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Teor do ato: Vistos. Ante o teor da certidão de fls. 8.313, aguarde-se o julgamento do recurso. Int. Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/10/2021 04:17:29 - Relação :1195/2021

Data da Publicação: 28/10/2021

Número do Diário: 3389

Suspensão do Prazo - 31/10/2021 23:53:55 - Prazo referente à carga foi alterado para 27/01/2022 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos da Conclusão - 11/03/2022 14:48:42 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 11/03/2022 14:51:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80096 - Protocolo: FSCB22000038682 - Complemento: solicitação de certidão de objeto e pé

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 11/03/2022 15:25:28 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 11/03/2022 17:03:45 - Certifico e dou fé que enviei, via e-mail-mmogueira.adv@gmail.com, a certidão de objeto e pé solicitada às fls. 8361, conforme o comprovante de fls. 8381. Nada Mais.

Petição - 25/04/2022 10:31:13 - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Juntada de Procuração/Substabelecimento em Ação Civil de Improbidade Administrativa - Número: 80097 - Protocolo: FSCB22000043334

Mero expediente - 04/05/2022 10:54:37 - Vistos. Fls. 8384/8385: anote-se. Não há notícias nos autos da decisão do recurso (fls. 313), aguarde-se, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intimem-se.

Remessa - 04/05/2022 12:10:27 - Relação: 0418/2022

Teor do ato: Vistos. Fls. 8384/8385: anote-se. Não há notícias nos autos da decisão do recurso (fls. 313), aguarde-se, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intimem-se.

Advogados(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 05/05/2022 04:53:50 - Relação: 0418/2022

Data da Publicação: 06/05/2022

Número do Diário: 3499

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 20/06/2022 15:45:12 - Trânsito em julgado Acórdão

Conclusos para Despacho - 22/06/2022 13:47:00 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Leonardo Guilherme Widmann

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/07/2022 14:14:47 - Certidão - Objeto e Pé - Cível



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Cartório Expedida - 19/07/2022 16:39:13 - Certifico e dou fé que encaminhei a certidão de objeto e pé, expedida às fls. retro, via e-mail, conforme o comprovante que segue. Nada Mais.

Outras Decisões - 30/09/2022 17:05:23 - Vistos. Compulsando o sistema informatizado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constatei que existe petição pendente de juntada aos autos. Assim sendo, determino que a serventia, no prazo legal, proceda à juntada da certidão. Após, tornem os autos conclusos. Int.

Remessa - 03/10/2022 05:52:47 - Relação: 0949/2022

Teor do ato: Vistos. Compulsando o sistema informatizado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constatei que existe petição pendente de juntada aos autos. Assim sendo, determino que a serventia, no prazo legal, proceda à juntada da certidão. Após, tornem os autos conclusos. Int.

Advogados(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 04/10/2022 03:24:08 - Relação: 0949/2022

Data da Publicação: 05/10/2022

Número do Diário: 3604

Recebidos os Autos da Conclusão - 13/10/2022 11:42:20 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetido ao DJE para Republicação - 13/10/2022 13:35:02 - Vistos. Compulsando o sistema informatizado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constatei que existe petição pendente de juntada aos autos. Assim sendo, determino que a serventia, no prazo legal, proceda à juntada da certidão. Após, tornem os autos conclusos. Int.

Remessa - 13/10/2022 14:55:18 - Relação: 0966/2022

Teor do ato: Vistos. Compulsando o sistema informatizado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constatei que existe petição pendente de juntada aos autos. Assim sendo, determino que a serventia, no prazo legal, proceda à juntada da certidão. Após, tornem os autos conclusos. Int.

Advogados(s): Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 14/10/2022 03:03:04 - Relação: 0966/2022

Data da Publicação: 17/10/2022

Número do Diário: 3611

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 25/10/2022 15:50:23 - E-MAIL RICARDO STELLA E BARSOE ADVOGADOS (CERTIDÃO OBJETO E PÉ)

Remetidos os Autos para Local Externo - 17/11/2022 15:22:03 - pcte 71

Tipo de local de destino: Digitalização Empresa Terceirizada



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Especificação do local de destino: Digitalização Empresa Terceirizada

Conversão de Autos Físicos em Eletrônicos - 27/01/2023 20:30:08Mudança de Magistrado - 02/02/2023 14:53:13 - Titular 01 vaga 1 (Vara da Fazenda Pública) para o(a) Juiz(a) Karina Jemengovac Perez. Motivo: Divisão interna trabalho.

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 02/02/2023 16:51:14 - Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 02/02/2023 16:51:29 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/02/2023 16:51:56 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 03/02/2023 01:14:02 - Relação: 0084/2023

Teor do ato: Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 136669/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 06/02/2023 11:27:38 - Relação: 0084/2023

Data da Publicação: 07/02/2023

Número do Diário: 3672

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 13/02/2023 10:31:54 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Termo de Ciência Juntado - 27/02/2023 11:13:15 - Nº Protocolo: WSCB.23.70071062-3

Tipo da Petição: Termo de Ciência

Data: 24/02/2023 20:58

Certidão de Cartório Expedida - 31/03/2023 19:57:18 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 03/04/2023 08:05:47Outras Decisões - 29/07/2023 09:06:45 - Vistos.

Proceda-se a zelosa serventia a correta vinculação de magistrado do presente feito (final 8), certificando-se e observando-se. Após, promova-se nova conclusão, observado o final e a nova divisão interna de trabalhos. Int.

Remessa - 31/07/2023 05:36:37 - Relação: 0601/2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Teor do ato: Vistos. Proceda-se a zelosa serventia a correta vinculação de magistrado do presente feito (final 8), certificando-se e observando-se. Após, promova-se nova conclusão, observado o final e a nova divisão interna de trabalhos. Int.

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 136669/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luís Henrique Ferraz Bozzetto (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 01/08/2023 11:31:17 - Relação: 0601/2023

Data da Publicação: 02/08/2023

Número do Diário: 3790

Petição - 01/08/2023 14:06:32 - Nº Protocolo: WSCB.23.70327347-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/08/2023 14:00

Mudança de Magistrado - 14/08/2023 08:23:03 - "Juiz(a) Karina Jemengovac Perez para o Titular 01 vaga 1 (Vara da Fazenda Pública)". Motivo: Decisão de fls. 8639.

Certidão de Cartório Expedida - 14/08/2023 08:23:58 - Certidão - Genérica

Conclusos para Despacho - 14/08/2023 08:37:21 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/08/2023 08:40:19 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 18/08/2023 06:07:23 - Nº Protocolo: WSCB.23.70354396-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/08/2023 12:16

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 25/08/2023 09:26:02 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Mero expediente - 13/10/2023 12:39:05 - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão fls. 8394. Procedidas as anotações e eventuais comunicações, arquivem-se os autos. Int.

Remessa - 13/10/2023 13:35:06 - Relação: 0827/2023

Teor do ato: Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão fls. 8394. Procedidas as anotações e eventuais comunicações, arquivem-se os autos. Int.

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 136669/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luís Henrique Ferraz Bozzetto (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/10/2023 10:25:09 - Relação: 0827/2023

Data da Publicação: 18/10/2023

Número do Diário: 3841

Conclusos para Despacho - 01/12/2023 10:35:29 Mero expediente - 05/12/2023 17:36:03 - Vistos.

Procedidas as anotações e eventuais comunicações, arquivem-se os autos. Int.

Remessa - 06/12/2023 07:04:32 - Relação: 0979/2023

Teor do ato: Vistos. Procedidas as anotações e eventuais comunicações, arquivem-se os autos. Int.

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP),

Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo

Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão

(OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP),

Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP),

Alessandro de Castro Peixoto (OAB 136669/SP), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP),

Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP),

Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luís Henrique Ferraz Bozzetto (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP),

Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP),

Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/12/2023 21:05:47 - Relação: 0979/2023

Data da Publicação: 11/12/2023

Número do Diário: 3874

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/01/2024 14:11:56 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 22/01/2024 16:48:05 - Nº Protocolo: WSCB.24.70017546-0

Tipo da Petição: Juntada de Termo de Ciência

Data: 22/01/2024 16:41

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

09/02/2024 21:18:27 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/04/2024 09:36:25 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/04/2024 09:36:57 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 19/04/2024 17:47:24 - Nº Protocolo: WSCB.24.70165202-4

Tipo da Petição: Juntada de Termo de Ciência

Data: 19/04/2024 17:39

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

26/04/2024 09:28:59 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Cartório Expedida - 16/05/2024 12:32:20 - Certidão de Cartório - CUSTAS -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 16/05/2024 12:32:21 Certidão de Cartório Expedida - 24/07/2024 11:24:31 - Certidão - Genérica

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 24/07/2024 11:28:55 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 29/07/2024 17:46:01 - Certidão - Genérica

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 13/08/2024 16:36:12 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Processo Desarquivado Sem Reabertura - 13/08/2024 16:43:17 - certidão

Certidão de Cartório Expedida - 13/08/2024 16:45:36 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 13/08/2024 16:48:53 - Certidão de Cartório - CUSTAS -

Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 13/08/2024 16:48:55 Remessa - 14/08/2024 01:48:47 - Relação: 0626/2024

Teor do ato: certidão

Advogados(s): Almir Ismael Barbosa (OAB 263566/SP), Oswaldo Duarte Filho (OAB 60436/SP), Regina Celia Bertoni (OAB 66765/SP), Gilberto Jose de Camargo (OAB 90447/SP), Marcio Tomazela (OAB 97506/SP), Roger Moko Yabiku (OAB 265876/SP), Paulo Eduardo Cardoso (OAB 266975/SP), Joel de Araujo (OAB 53778/SP), Renata Maldonado Silveira Romão (OAB 276722/SP), Thiago Tommasi Marinho (OAB 272004/SP), Osana Feitoza Leite (OAB 274165/SP), Hellen dos Santos Domiciano Antonelli (OAB 278777/SP), Anderson Pomini (OAB 299786/SP), Alessandro de Castro Peixoto (OAB 314B/RO), Gabriela da Silva Garcia (OAB 366871/SP), Marcia Pegorelli Antunes (OAB 103327/SP), Eric Rodrigues Vieira (OAB 205747/SP), Iris Pedrozo Lippi (OAB 114360/SP), Laerte Ely Meira Pinatti (OAB 116391/SP), Adalberto da Silva de Jesus (OAB 116686/SP), Luis Henrique Ferraz Bozzetto (OAB 150278/SP), Ana Claudia Marin Pedroso (OAB 152755/SP), Adriano Martins (OAB 156009/SP), Maria Cristina A de S F Haddad (OAB 32788/SP), Márcio Roberto de Castilho Leme (OAB 209941/SP), Osmar Soares da Silva Junior (OAB 213769/SP), Patricia Rogerio Dias Rosa (OAB 223162/SP), Andrei Gonsales Antonelli (OAB 240562/SP), Altino Ferro de Camargo Madeira (OAB 244791/SP), Waldomiro Raimundo de Freitas (OAB 28635/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/08/2024 00:27:50 - Relação: 0626/2024

Data da Publicação: 16/08/2024

Número do Diário: 4029

Petição - 20/08/2024 11:46:00 - Nº Protocolo: WSCB.24.70380434-4

Tipo da Petição: Pedido de Juntada de Procuração/Substabelecimento

Data: 20/08/2024 11:38

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 31/10/2024 11:53:41 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Processo Desarquivado Sem Reabertura - 21/07/2026 15:33:41 - Processo Desarquivado sem Reabertura

Processo extinto.

**NADA MAIS.** Eu, \_\_\_\_\_, (Luiz Alberto S.P. Farias) Escrevente Téc. Judiciário, matr. 99566-0-A, digitei .O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 21 de julho de 2026.

**"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.**

**Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 -Bloco A, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 2102-8381, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)